



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais  
(31) 3557-9003

Ofício nº 442/2021/SEGOV

Mariana, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronaldo Alves Bento  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 900

Em 16/12/21 13:46

*Edvaldo Santos de Andrade*

Assunto: Requerimento nº 248/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a resposta apresentada através da CI nº SEJ174 e Ofício GAB. SMS, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

*Edvaldo Santos de Andrade*  
Edvaldo Santos de Andrade  
Secretário Municipal de Governo



## Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro: Rosário - Mariana / MG

(31) 3558-5523

vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º \_\_\_\_\_/2021

248

Em 02 de Maio de 2021

Leonor Lopes

Dileto Plenário

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, para que apresentem as informações requeridas.

Os anos de 2020 e 2021 foram excepcionalmente desafiadores para todo o setor público com os acontecimentos decorrentes da pandemia do Covid-19, mas pode-se dizer que os setores de educação e saúde foram os mais afetados. Neste período, as aulas foram suspensas e em seguida adaptadas para o formato online com o intuito de não privar os alunos do conhecimento e ao mesmo tempo resguardar a saúde de todos.

Com o avanço da vacinação em nossa região, as escolas retomaram as aulas presenciais para alunos de todas as idades por determinação do Estado, porém ressalta-se que em nosso município, crianças de 0 a 11 anos ainda não tomaram nem uma dose sequer da vacina contra a Covid-19.

- Considerando os casos recorrentes de contaminação de Covid-19 entre crianças de 0 a 11 anos, após o retorno das aulas presenciais, qual a possibilidade de o município retomar o formato de aula online para os alunos desta faixa etária?
- O Comitê Gestor de Saúde está de acordo com a continuidade das aulas presenciais para crianças de 0 a 11 anos, sem que estas estejam imunizadas?

32 2021

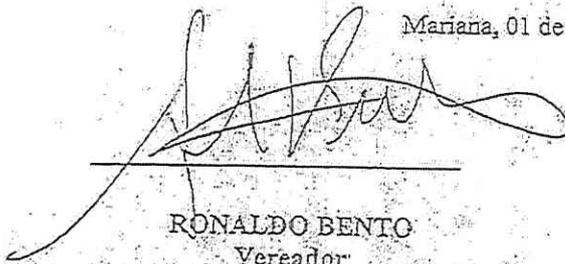
- Caso o município opte pela continuidade das aulas presenciais, estão sendo consideradas as consequências da propagação do vírus entre estas crianças?
- Há previsão de imunização contra a Covid-19 para esta faixa etária?

No intuito de resguardar a saúde pública e buscar uma alternativa segura aos alunos de 0 a 11 anos, este vereador apresenta esta proposição que trata de assunto de extrema importância a todos.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Mariana, 01 de dezembro de 2021



RONALDO BENTO  
Vereador

12/01/2021  
12/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida João Ramos Filho. 298- Barro Preto- Mariana-MG



CI - Comunicação Interna

NºSEJ174

Data: 14/12/2021

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 248/2021 do Vereador Ronaldo Bento

Prezado Sr. Edvaldo Santos de Andrade,

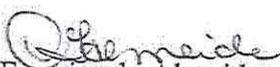
Servimo-nos da presente, em resposta ao Requerimento n.º 248/2021 do Vereador Ronaldo Bento, para informar que a Lei Municipal n.º 3.154, de 11 de julho de 2017 revogou o Sistema Municipal de Ensino e, assim, integrou a Rede Municipal de Educação ao Sistema Estadual de Ensino.

Dessa forma, sobre o retorno presencial, seguimos as orientações da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, que tornou obrigatória a presença dos alunos sem comorbidade, inclusive para garantir o direito à educação de todos os estudantes.

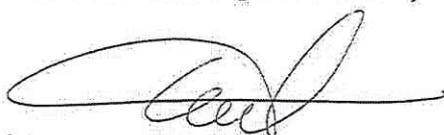
Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Educação vem tomando todos os cuidados elencados no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da Covid – 19, 6º versão, disponibilizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais para evitar novas contaminações.

Sem mais para o momento, deixamos os nossos sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

  
César Augusto Machado Rodrigues

Assessor Especial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**Secretaria de Saúde**

**Mariana, 13 de dezembro de 2021**

**OFÍCIO GAB.SMS**

**Prezado Senhor,**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mariana/MG, pelo representante abaixo descrito, respeitosamente, encaminha informações referentes à demanda Requerimento 248/2021.

1) com base no PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, 6ª versão, de 22 de outubro de 2021, os Municípios e o Estado poderão suspender as aulas presenciais com base nos Indicadores do Plano Minas Consciente e em suas atualizações, caso os indicadores demonstrem patamares elevados e sustentados, bem como patamares elevados taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão, o município e/ou o Estado poderão suspender todas as aulas presenciais em âmbito municipal e/ou estadual.

2) O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG, segue as normativas do PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, onde são previstas a adoção de medidas preventivas nas Instituições de Ensino, assim como as ações mediante a detecção de caso suspeito ou confirmado. Importante enfatizar que o protocolo, contempla avaliação dos risco-benefício do cenário pandêmico, concluindo que os benefícios se sobrepõem aos riscos relacionados à transmissão no ambiente controlado da escola, em virtude do aumento da população vacinada na comunidade como um todo, inclusive na comunidade escolar, e da própria situação de saúde do público-alvo (comunidade escolar), somado às informações de distribuição epidemiológica.

Aguardamos que o Ministério da Saúde juntamente a ANVISA e os respectivos órgãos competentes, autorizem a vacinação para crianças de 0 a 11 anos, em todo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**Secretaria de Saúde**

território nacional, para que assim, o município possa ofertar os imunizantes para esse grupo.

3) as medidas preventivas e mitigatórias da propagação do vírus estão previstas no Protocolo Sanitário, sendo de conhecimento das Instituições de ensino e do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.

4) considerando que ainda não existe imunizante autorizado para este público alvo, aguardamos que o Ministério da Saúde juntamente a ANVISA e os respectivos órgãos competentes, autorizem a vacinação para crianças de 0 a 11 anos, em todo território nacional, para que assim, o Município possa ofertar os imunizantes para esse grupo.

**Danilo Brito das Dores**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Ilustríssimo Sr.**  
**Ronaldo Alves Bento**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Mariana/MG**